



## **PORTARIA Nº 003/2025** **DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS, Rony Wilson Leonardo**, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990, Art. 8º e seus §§ 2º e 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Art. 45, Inciso II, §2º, combinado com o Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 555/2003, de 22 de outubro de 2003, que: “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibitiúra de Minas”:

**Considerando** que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: “Art. 7º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei (...)”;

**Considerando** que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado a partir da data de publicação desta lei, para cumprimento: I – dos requisitos estabelecidos no Art. 7º e no caput do Art. 8º desta Lei;”

**Considerando** que o Município ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 268, de 05 de outubro de 2023, o Decreto Municipal nº 311, de 01 de dezembro de 2023, o Decreto Municipal nº 312, de 01 de dezembro de 2023, o Decreto Municipal nº 313, de 01 de dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 319, de 05 de dezembro de 2023, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de PREGOEIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SECRETÁRIO, MEMBRO e AGENTES DE CONTRATAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando estabelecida a gratificação por função no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensais, a serem pagos pelos serviços prestados:

**I – Danilo Liparini Moraes**, residente à Rua Antônio Pinto de Carvalho, nº 93 – Centro – CEP 37.790-000, em IBITIÚRA DE MINAS – MG, portador do CPF 066.829.266-00 e da Cédula de Identidade nº RG – 29.258.488-X – SSP-SP.

**II – Raquel Gonzales Hultado**, residente à Rua Sagrado Coração, nº 206 – Centro – CEP 37.790-000, em IBITIÚRA DE MINAS – MG, portador do CPF 078.062.206-58 e da Cédula de Identidade nº RG – 18.859.169 – SSP-MG

**III – Lucas Rissato Constantino**, residente à Rua Capitão Corrégio, nº 62 – Centro – CEP 37.790-000, em IBITIÚRA DE MINAS – MG, portador do CPF nº 061.912.166-10 e da Cédula de Identidade nº MG-17.142.838 – SSP/MG.



# Prefeitura Municipal de Ibityúra de Minas

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, nº 235, Centro - Ibityúra de Minas - MG - CEP: 37790-000

**Art. 2º** - Fica designado a Servidora **Raquel Gonzales Hultado** para atuar como Agente de Contratação, nos procedimentos de licitação instaurados por este município, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **Danilo Liparini Moraes** para atuar como Pregoeiro nos procedimentos de licitação, sob a modalidade Pregão, instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** - Ficam designados os servidores, **Lucas Rissato Constantino**, **Raquel Gonzales Hultado** e **Danilo Liparini Moraes** para atuarem na Comissão de Contratação, responsável por substituir o agente de contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, credenciamento, inexigibilidade e dispensas, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Fica designado para atuar como **Presidente da Comissão de Contratação**, o servidor **Danilo Liparini Moraes**, como **secretária**, a servidora **Raquel Gonzales Hultado** e como **membro**, o servidor **Lucas Rissato Constantino**

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores **Danilo Liparini Moraes**, **Raquel Gonzales Hultado** e **Lucas Rissato Constantino** para atuarem como equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, nos procedimentos licitatórios instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal 14.133/2021.

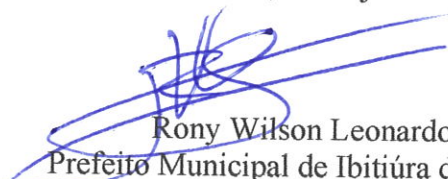
**Art. 6º** - Ficam designados os servidores **Rosana Batista Teixeira**, brasileira, casada, residente à Rua Cirilo Felisberto dos Reis, nº 770 – Bairro Recanto dos Pássaros – CEP 37.790-000, em Ibityúra de Minas-MG, portadora do CPF nº 049.521.526-00 e da cédula de identidade, RG nº 26.562.779-5-SSP/MG e **José Henrique Junqueira Apolinário**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Santo Antônio, nº 93 – Bairro Centro – CEP 37.790-000, em Ibityúra de Minas-MG, portadora do CPF nº 089.825.146-38 e da cédula de identidade, RG nº 14.722.853-SSP/MG para atuarem como **SUPLENTE**s do **Agente de Contratação**, **Pregoeiro** ou dos **Membros da Equipe de Apoio** nos procedimentos licitatórios instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

**Art. 7º** - O pagamento da gratificação por função será efetuado juntamente com os vencimentos mensais, a partir da data de início do exercício da função somente aos membros titulares ou suplentes em caso de exercício da função.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se, para que se produzam seus efeitos legais.

Ibityúra de Minas, 02 de janeiro de 2025

  
Rony Wilson Leonardo  
Prefeito Municipal de Ibityúra de Minas